

Centro de Assistência Social e Formação Profissional

“São Patrício”

CNPJ – 02 928 443/0001 – 72

Rua Esquivel Navarro, 677 – Conjunto Teotônio Vilela

CEP 03928-130 – São Paulo – SP

Tel./Fax: (11) 2704-1410 E-mail ciap_sp@ig.com.br

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	Vila Prudente
NOME DA OSC	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF
NOME FANTASIA	SASF São Lucas
TIPOLOGIA	Serviço de Proteção Social Básica
EDITAL	171/SMADS/2016
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	2016.0.229.486.7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	018/SMADS/2017
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	70.435,30
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	0,00
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	0,00
RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	67.146,68
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	3.288,62
TOTAL DO REPASSE MENSAL	70.435,30

Centro de Assistência Social e Formação Profissional

“São Patrício”

CNPJ – 02 928 443/0001 – 72

Rua Esquivel Navarro, 677 – Conjunto Teotônio Vilela

CEP 03928-130 – São Paulo – SP

Tel./Fax: (11) 2704-1410 E-mail ciap_sp@ig.com.br

CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	39.864,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	0,00
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	0,00

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC	
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	59.495,57	0,00
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	7101,11	550,00
VALOR MENSAL	66.596,68	550,00
Aluguel de imóvel	3.288,62	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	69.885,30	550,00
		70.435,30

Centro de Assistência Social e Formação Profissional

“São Patrício”

CNPJ – 02 928 443/0001 – 72

Rua Esquivel Navarro, 677 – Conjunto Teotônio Vilela

CEP 03928-130 – São Paulo – SP

Tel./Fax: (11) 2704-1410 E-mail ciap_sp@ig.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Previsão das Despesas por Custos			
CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO	
RE	1.1. Remuneração de recursos humanos	35.552,50	
RE	1.2. Remuneração de funcionários	2.800,00	
RE	1.3. Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos	13.474,40	
RE	1.5.Fundo Provisonado	7.668,67	
OD	2.3. Alimentação para usuários	3.457,00	
OD	2.4. Material para o trabalho socioeducativo e pedagógico	1.020,00	
OD	2.14. Material de escritório e expediente	300,00	
OD	2.15. Material de higiene e limpeza	880,00	
OD	2.16. Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	400,00	
OD	2.20. Despesas com concessionárias de serviços, tais como água, luz, telefonia, internet e televisão a cabo	917,25	
OD	2.22. Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço.	600,00	
AL	Aluguel do imóvel	3.288,62	
CUSTOS DIRETOS			
Observações:			
1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel			
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.			

[illegible]

Centro de Assistência Social e Formação Profissional

“São Patrício”

CNPJ – 02 928 443/0001 – 72

Rua Esquivel Navarro, 677 – Conjunto Teotônio Vilela

CEP 03928-130 – São Paulo – SP

Tel./Fax: (11) 2704-1410 E-mail ciap_sp@ig.com.br

Orientador Socioeducativo	Diário	40 H/S	1.814,33
Orientador Socioeducativo	Diário	40 H/S	1.814,33
Auxiliar Administrativo	Diário	40 H/S	1.713,26
Agente operacional	Diário	40 H/S	1.249,27
Agente operacional	Diário	40 H/S	1.249,27
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			35.552,50

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisonado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
35.552,50	21,57%	7.668,67
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.		

Centro de Assistência Social e Formação Profissional

“São Patrício”

CNPJ – 02 928 443/0001 – 72

Rua Esquivel Navarro, 677 – Conjunto Teotônio Vilela

CEP 03928-130 – São Paulo – SP

Tel./Fax: (11) 2704-1410 E-mail ciap_sp@ig.com.br

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	TV LED 42"	1.899,00
B	2 longarinas	1.390,00
B	20 cadeiras estofadas	3.600,00
B	40 cadeiras plasticas	2.400,00
B	7 mesas plásticas	875,00
B	1 armário de cozinha	500,00
B	2 armário de escritório	560,00
B	6 armário de arquivo	2.700,00
B	2 mesa quadrada	800,00
B	3 mesa de escritório	660,00
B	2 linha telefônica	0,00
B	4 mesa circular	1.720,00
B	1 mesa oval	370,00
B	1 impressora laser	1.600,00
B	1 equipamento PABX	1.200,00
B	1 impressora jato de tinta	290,00
B	1 retroprojektor	1.900,00
B	2 camera fotografica	1.200,00
B	1 notebook	2.200,00
B	5 computadores	7.500,00
B	1 refrigerador	2.200,00
B	1 fogão	1.800,00

Centro de Assistência Social e Formação Profissional
"São Patrício"

CNPJ – 02 928 443/0001 – 72
Rua Esquivel Navarro, 677 – Conjunto Teotônio Vilela
CEP 03928-130 – São Paulo – SP

Tel./Fax: (11) 2704-1410 E-mail ciap_sp@ig.com.br

B	1 aparelho de som	600,00
B	1 caixa amplificadora	800,00
B	5 ventiladores	1.100,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data:	17/09/2018
-------	------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:	
Emerson de Freitas	
Nº do RG:	25.507069 -x
Nº do CPF:	153.572.788-81
Assinatura:	
02.928.443/0001-72	

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO**

R. Esquivel Navarro, 677.
Teotônio Vilela - CEP: 03928-130
Tel: 2704-1410
São Paulo - SP

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	V.P
NOME DA OSC	Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício
NOME FANTASIA	SASF São Lucas
TIPOLOGIA	Serviço de Proteção Social Básica
EDITAL	171/SMADS/2016
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	2016.0.229.486.7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	018/SMADS/2017

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, DELIBERAMOS pór:

(X) **APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/11/18 a 30/06/19.

() **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

A apresentação deste instrumento está atrelada às considerações sobre a PRD, conforme documento anexado do SINOP.

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 10 de outubro de 2018

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Fabíola L. Valente de Souza
RF 690.296.1
SMADS/CRAS VPII
CRP 42318

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 10/11/18

Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC

02.928.443/0001-72

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO**

R. Esquivel Navarro, 677.
Teotônio Vilela - CEP: 03928-130
Tel: 704-1410
São Paulo - SP

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprе destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas - PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio - Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceira, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.